



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION



2 e 1 NOME E SOBRENOME
 EDNILTON BARBOSA LOPES

1ª HABILITAÇÃO
 23/05/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 19/01/1988, SAPE, PB

4a DATA EMISSÃO
 18/10/2022

4b VALIDADE
 17/10/2032

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
 3278284 SSP PB

4d CPF
 064.672.624-25

5 N.º REGISTRO
 03847060140

9 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 EDILSON FRANCISCO LOPES

GIRLEIDE BARBOSA LOPES



Girleide Barbosa Lopes

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3127368005



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.095.163 / 0991-40 - Insc.Est. 16.015.829-9

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: MONOFASICO

RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Desp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

EDNILTON BARBOSA LOPES

RUA WILSON DE SOUZA FALCAO S/N 1 ANDAR - CENTRO
 CEP 58315009 - LUCENA / PB (AG: 1)
 Roteiro: 07-0011-650-6822

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2135995-5

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5119685910

CPF/CNPJ/RANI 064.672.624-25

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
OUT/2022 11/11/2022 R\$ 298,83



NOTA FISCAL N° 2104361 - SÉRIE :001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:13/10/2022
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/dfe3/c/consulta>
 Chave de Acesso
 2522 1009 0951 8300 0140 6600 1002 1043 6120 6883 7010

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de Autorização

* Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2022): R\$ 95,57
 *Conc 2022 - Resultado de Reconhecimentos - Resposta para o Brasil - saber a que prescos, concs2022.8iga.gov.br.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	N° Dias	Próxima Leitura
	14/09/2022	13/10/2022	29	11/11/2022

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	354	0,764990	270,81	9,98	270,81	18	48,74	0,599080
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB SERV LUM PÚBLICA				23,06	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 08/2022				0,71	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 08/2022				4,25	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				298,83	9,98	270,81		48,74	

CONSUMO FATURADO

Mês	Consumo (kWh)	N° DIAS FAT
OUT/21	405	33
NOV/21	414	28
DEZ/21	454	29
JAN/22	396	31
FEV/22	449	31
MAR/22	428	30
ABR/22	438	30
MAY/22	311	31
JUN/22	339	30
JUL/22	281	29
AGO/22	303	30
SET/22	354	30
Média	389	30

* Faturamento pela média/mês

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	222,06	0,8025	1,78
COFINS	222,06	3,6965	8,20
ICMS	270,81	18,00	48,74

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W5119685910	kWh	Total	6989	7343	1	354

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00021359955

Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 13/10/2022

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.926007 58254.946179 3 91660000029883

PAGADOR: EDNILTON BARBOSA LOPES CNPJ/CPF: 064.672.624-25

RUA WILSON DE SOUZA FALCAO S/N 1 ANDAR - CENTRO - LUCENA / PB - CEP 58315000

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32689260058254946	2135995-2022-10-6	11/11/2022	298,83	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40
 BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3



PROMOÇÃO 1 ANO POR NOSSA CONTA

PAGUE COM QR CODE DO PIX E CONCORRA A 1 ANO DE ENERGIA

- Abra o app do seu banco;
- Selecione "PIX";
- Aponte a câmera para o QR Code;
- Confirme o pagamento;
- Carteira-se em.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220483746

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1601560958

Registro: 1601560958PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **Ednilton Barbosa Lopes**

RUA Wilson de Souza Falcao

Complemento:

Cidade: **LUCENA**

Bairro: **Centro**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **064.672.624-25**

Nº: **sn**

CEP: **58315000**

Contrato: **00053/2022**

Celebrado em: **19/10/2022**

Valor: **R\$ 49.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Complemento: **L-17 QD-O LOT. BENJAMIM FALCÃO**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **20/10/2022**

Previsão de término: **20/01/2023**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Nº: **58**

CEP: **58315000**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **Ednilton Barbosa Lopes**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **064.672.624-25**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	49,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	49,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	49,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	49,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > LAJES > #1276 - CONCRETO	49,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > PILARES > #1283 - CONCRETO ARMADO	49,00	m²
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	1,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO, EXECUÇÃO E PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 01 PAVIMENTO EM ALVENARIA SIMPLES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTA EM MADEIRA E TELHA CANAL COM 49,00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Marcelo Pimentel de Oliveira
CREA 1601560958

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ayW1Y
Impresso em: 01/11/2022 às 09:42:53 por: ip: 190.89.0.30

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax: *

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220483746

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12

Ednilton Barbosa Lopes - CPF: 064.672.624-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 31/10/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 3776037

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ayW1Y
Impresso em: 01/11/2022 às 09:42:53 por: , ip: 190.89.0.30

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS**

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

**E-60
Fls 01\02
1º Traslado**

Iraci Cunha dos Santos
Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (19/02/2021), neste Cartório de Fagundes, Município de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como OUTORGANTE VENDEDORA **LUCENA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa estabelecida na Rua: Eugênio de S. Falcão, s/n, em Ponta de Lucena- Lucena -PB. Inscrita sob CNPJ nº. 02.147.572/0001-23. Representada neste ato pela sua sócia e diretora **HERMELINDA LISBOA DE CARVALHO FALCÃO**, brasileira, viúva, maior, empresária, inscrita sob CPF de nº 468.623.904-49, portadora da carteira de identidade de nº 1.072.745-SSP/PB. Residente e domiciliada na Avenida Sapé, nº 1.535, aptº 1402, Manaíra - João Pessoa - PB. De outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: **EDNILTON BARBOSA LOPES**, brasileiro, maior, comerciante, inscrito sob CPF nº 064.672.624-25, portador da carteira de identidade de nº 3.278.284-SSP/PB. Casado em regime da comunhão parcial de bens com a senhora **ALUSKA YONARA RODRIGUES LOPES**, brasileira, maior, portadora da carteira de identidade 3.271.582-SSDS/PB. Inscrita sob CPF de nº 082.617.024-21. Residentes e domiciliados na Rua: Lindolfo Gonzaga de Lima, s/n, em Lucena - PB. CEP 58.315.000. Os presentes, pessoas identificadas como os próprios por mim tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(m) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo (a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a) (es) (as), dois(01) imóvel descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: **Um lote de terreno nº17 da quadra " O", Medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela frente com a Rua VI 09, fundos com o lote 34, lado direito com a Rua Projetada; lado esquerdo com o lote 16, situado no loteamento denominado BENJAMIM DE SOUZA FALCÃO centro nesta cidade de Lucena-PB. Com área total de 250.00m2.** Devidamente matriculado no Cartório "Joselio Paulo Neto" - Serviço Notarial e Registral de Lucena estado da Paraíba -PB, as folhas 194, livro 2-Z, Matrícula 10.350 em 19/02/2021 e certidão negativa de ônus arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da clausula *constituti*, obrigando - se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar (em) isento (s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. Que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI Guia de informação pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 240,25(duzentos e quarenta reais e vinte e cinco Centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) acrescido de preço publico, recolhida em referente ao imóvel registrado no Cartório "Joselio Paulo Neto" - Serviço Notarial e Registral de Lucena Estado da Paraíba, sob matrícula 10.350, 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) neste ato, sob as penas da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, quando da transmissão de imóveis em decorrência de sua

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Cunha dos Santos

Iraci Cunha dos Santos
Tabeliã

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUANTO À VALIDADE DA ASSINATURA OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua: São José, 174 - Fagundes - Lucena-PB
Fones: (83) 3293-1286 / 3293-1300

Nº 117469 C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



atividade econômica, bem como o imóvel ora vendido não pertencer ao seu ativo permanente, e sim seu ativo circulante, a qual responderá civil ou criminalmente por afirmação não verdadeira, eximindo, assim, os Serviço Notarial e Registral e seus titulares de quaisquer responsabilidades civil ou criminais e administrativa. O(A)(S) OUTORGADO (A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO(ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão Negativa de ÔNUS REAIS; 6.3. Certidão Negativa de Débito Municipal; foram realizadas buscas na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de indisponibilidade de Bens em nome dos Outorgantes Vendedores, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade **Código Hash: 90f7. 8d40. c546. cc91. b45f.587e.10e0.4c49.11d8.e0ab**, em 19/02/2021 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da **Guia de Comunicação de Escritura** no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. Que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabelião Pública (ass) Hermelinda Lisboa de Carvalho Falcão. (ass.) **Ednilton Barbosa Lopes**. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 183,16 FEPJ: R\$ 33,70, MP-R\$ 2,93, ministério público, Fundo Especial do Poder Judiciário FARPEN: R\$ 62,37. Fundo de Amparo ao registrador de pessoas Naturais, ISS 14,10 Total R\$ 296,26, pagos Selo Digital AKA611292-Z2VZ, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cartório de Registro Civil e Tabelionato Cunha dos Santos
Iraci Cunha dos Santos
 Oficial e Tabelião
 Rua: São José, 174 - Fagundes - Lucena-PB
 Fones: (83) 3293-1286 / 98884-1200

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB. TEL. 3293.1286 e 988841200 -
 9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 117470 C

